



Publicado em Placar

Em 26/06/96

*J. Restany.*

ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

DECRETO Nº 254/96.

De 26 de junho de 1996.

Aprova o micro-parcelamento de solo urbano, da quadra ASR SE-85, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, XXIII, da respectiva Lei Orgânica, e art. 12 da Lei 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**RESOLVE:**

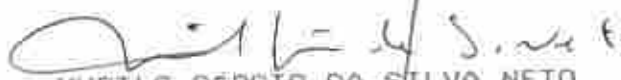
Art. 1º - Fica aprovado o micro-parcelamento do solo urbano da quadra de serviços regionais ASR SE-85, integrantes do Plano Diretor desta Capital, vez que os respectivos projetos atendem os requisitos de legislação federal supracitada e da lei municipal nº 468/94 (Plano Diretor Urbanístico de Palmas/TO).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, em 26 de junho de 1996.

  
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito Municipal

  
MURILO SÉRGIO DA SILVA NETO  
Secretário Municipal de Governo

  
CESAMAR LAZARO DA SILVEIRA  
Advogado-Geral do Município